



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**RESOLUÇÃO nº 30, de 31 de março de 2016**

Aprova a prestação, parcial, de contas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI exercício 2014 no período a que se refere e dá outras providências.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0, na qual está demonstrada a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Investimentos aprovado, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.934/09,

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI, parcial, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Nota Técnica da Secretaria Executiva do FMSAI anexa.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP apresentar relatório consubstanciado acompanhado de documentos comprobatórios dos investimentos realizados com os recursos do FMSAI repassados em 2014, por meio do processo administrativo nº 2014-0.218.908-3, para aquisição de áreas e serviços técnicos especializados.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de março de 2016

**JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Habitação**  
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento**  
**Ambiental e Infraestrutura**

*Publicado no DOC em 11/05/2016 – pág.21*